



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 848/2022- GS/SEMED/PMV

Viseu -PA, em 17 de maio de 2022.

Sr.^a NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL-Viseu-PA.

Senhora Presidente,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na educação escolar, o ensino básico é formado também pelo ensino fundamental, no Art.22. a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Justifica-se a contratação em face do prédio onde funciona a referida escola não comportar a totalidade de turmas com alunos matriculados, dessa forma, faz-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na comunidade de Ita-Açú, apto a sediar 01 (uma) Sala de Aula para atender alunos regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gregório Silva Coelho, detentora do Inep/Mec nº 15099202, localizada em Vila de Ita-Açú, neste Município de Viseu. Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada na comunidade em questão, carecendo de imóvel para locação com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona à sua escolha. E por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar a quantidade de alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino citado acima, torna-se essencial a locação do imóvel escolhido em conformidade com a Pesquisa Imobiliária e Laudo de Vistoria de Engenharia.

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Santa Inês, nº 04, zona rural, Vila de Ita-Açú, CEP 68620-00, Viseu/PA, de propriedade da Sr.^a MARIA RITA SOARES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



AMORIM, portadora do RG: 4144253 e CPF: 785.249.462-53.

Diante do exposto, solicito a V.S^a. abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor, encaminhando junto a este pedido:

1. Termo de Referência;
2. Laudo de Vistoria técnico, expedido por profissional de engenharia;
3. Documentos do imóvel;
4. Documentos do proprietário.

Na certeza de Vosso Cumprimento, reitero votos de estima e consideração.

**ANGELA LIMA
DA
SILVA:6749184
7234**

Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2022.05.17
18:36:13 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de um imóvel visando o atendimento das finalidades precípuas da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar 01 (uma) Sala de Aula para atender alunos regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gregório Silva Coelho, detentora do Inep/Mec nº 15099202, localizada em Vila de Ita-Açú, neste Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na educação escolar, o ensino básico é formado também pelo ensino fundamental, no Art.22. a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Justifica-se a contratação em face do prédio onde funciona a referida escola não comportar a totalidade de turmas com alunos matriculados, dessa forma, faz-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na comunidade de Ita-Açú, apto a sediar 01 (uma) Sala de Aula para atender alunos regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gregório Silva Coelho, detentora do Inep/Mec nº 15099202, localizada em Vila de Ita-Açú, neste Município de Viseu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada na comunidade em questão, carecendo de imóvel para locação com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona à sua escolha. E por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar a quantidade de alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino citado acima, torna-se essencial a locação do imóvel escolhido em conformidade com a Pesquisa Imobiliária e Laudo de Vistoria de Engenharia.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de sala	No mínimo, 01 (uma) sala.
3	Número de Banheiro	No mínimo, 01 (um) banheiro.
4	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto
5	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
6	Mobiliado	Não
7	Localização do imóvel	Considerando se tratar de 01 (uma) Sala de aula para atender alunos regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gregório Silva Coelho, localizada em Vila de Ita-Açú, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na parte central da comunidade de Ita-Açú, próximo às residências dos estudantes.

ANGELA LIMA
DA
SILVA:6749184
7234

Assinado de forma digital por ANGELA
LIMA DA SILVA:67491847234
Dados: 2022.05.17 18:36:39 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2019

Rua Major Olímpio, s/nº, Centro – Viseu-Pa
Email: educa_viseu@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRAS



Ofício N.º 309 / 2022 / SEMOB

Viseu, 17 de maio de 2022

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

ASSUNTO: LAUDO DO PRÉDIO – ONDE FUNCIONA A E.M.E.F. GREGÓRIO SILVA COELHO, NA COMUNIDADE DE ITAÇU.

Por meio deste, **ENTREGAR** à V.S.^a o **LAUDO DE VISTORIA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A E.M.E.F. GREGÓRIO SILVA COELHO, NA COMUNIDADE DE ITAÇU, Localizada na comunidade de Itaçu, Viseu - PA, conforme solicitado no Ofício nº 837/2022.**

O Prédio visitado enquadra-se nos requisitos solicitados pela Educação.

Segue em anexo:

- Laudo Técnico de Vistoria de imóvel para fins de Locação;
- Relatório Fotográfico do Imóvel;
- Planta Baixa de Imóvel.

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO

CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2022.05.17 10:40:44
-03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto nº 008/2019 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

RECEBIDO
SECRETARIA DE PROTOCOLO

EM 17/05/22

ÀS 11:52

ESP. Helen de Paula